



**PORTARIA Nº. 239, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO ELETIVO DE  
CONSELHEIRO TUTELAR, EM DECORRÊNCIA DE  
RENÚNCIA DO MANDATO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 57 da Municipal n<sup>o</sup> 402, de 24 de agosto de 2009,

**CONSIDERANDO** a solicitação de renúncia do mandato consignada no requerimento protocolado sob n<sup>o</sup>. 5054/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar em decorrência da renúncia formalizada pela Conselheira **ELIZABETH DA SILVA CARDOSO**, nomeada através da Portaria n<sup>o</sup> 113, de 4 de junho de 2018.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2019.

**Art. 3º** A vaga deverá ser preenchida mediante a convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição, na forma do artigo 57 da Lei 402/2009.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 01 de novembro de 2019.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 226/2018, FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com esta Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 04 de novembro de 2019.

**LEILA GUBERT**

Gerente de Compras

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

##### LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 031/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 031/2019, do tipo menor preço por item, obtido através do maior desconto, com abertura no dia 04/11/2019, às 08h00, horário local, com a finalidade de **registrar preços para eventual contratação empresa para fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos.**, sendo declarada vencedora do certame a empresa RODRIGO NAZÁRIO MARTINS DUARTE 90434110191, CNPJ/MF nº 22.853.080/0001-60, com desconto de 3% (três por cento) sobre as tabelas da AGER/MT para o item 01.

Campos de Júlio - MT, 04 de novembro de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

##### LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 032/2019

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está **SUSPENSÃO** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 032/2019, - SRP, do tipo menor preço por item, com data de abertura marcada para o dia 07/11/2019, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília, objetivando o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de sistema que ofereça a municipalidade Sistema Administrativo de auto gestão integrada do frotas, com gestão de combustíveis on-line, fornecimento em rede de postos credenciados e postos licitados, gestão do combustível, gestão dos empenhos do frotas por centro de custo para prestação de contas, rastreamento integrado ao sistema de abastecimento em áreas remotas com geração de diário de bordo e identificador de condutor, manutenção preventiva, corretiva e peças integrado ao controle de quilometragem dos veículos, aplicativo android/ios do sistema de gestão do frotas, sistema integrado para gerar informações ao portal de transparência e acompanhamento e regulação de contratos com emissão de relatórios bem como geração de tabelas para prestação**

**de contas aos órgãos de controle da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT**, em razão de impugnação apresentada pela Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, que demanda tempo para análise.

Após decisão acerca da impugnação e possível revisão e retificação do Termo de Referência e do Edital, nova data de abertura será marcada, sendo publicada nos mesmos meios inicialmente utilizados, na forma da Lei.

Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 04 de novembro de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino - Pregoeiro

Decreto nº 006/2018

#### CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº. 239, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR, EM DECORRÊNCIA DE RENÚNCIA DO MANDATO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 57 da Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009,

**CONSIDERANDO** a solicitação de renúncia do mandato consignada no requerimento protocolado sob nº. 5054/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar em decorrência da renúncia formalizada pela Conselheira **ELIZABETH DA SILVA CARDOSO**, nomeada através da Portaria nº 113, de 4 de junho de 2018.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2019.

**Art. 3º** A vaga deverá ser preenchida mediante a convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição, na forma do artigo 57 da Lei 402/2009.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 01 de novembro de 2019.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

#### CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº. 240, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

**APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA À SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estatuídas no artigo 148, inciso II, alíneas "a" e "g" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos em consonância com o relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 230, de 15 de outubro de 2019, conforme preceitua o inciso III do artigo 198 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio, instituído através da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** que dos fatos apurados na Comunicação Interna nº01/2019, subscrita pelo chefe imediato do servidor restou configurada a prática das condutas tipificadas no artigo 171, incisos I, III e IV do aludido ordenamento estatutário.

**RESOLVE:**